

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS



REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas de funcionamento, organização e responsabilidades referentes ao Repositório Institucional da FAES-MG (RI-FAES-MG), plataforma digital de acesso aberto, preservação e disseminação da produção acadêmica, científica, técnica e institucional da Faculdade.

Art. 2º O RI-FAES-MG visa:

- I – Valorizar a produção acadêmica dos discentes, docentes e técnicos;
- II – Garantir a preservação digital e a visibilidade científica da produção institucional;
- III – Promover o livre acesso ao conhecimento, em consonância com os princípios da Ciência Aberta;
- IV – Integrar-se a redes de indexação e bases de dados nacionais e internacionais.

Art. 3º O funcionamento do RI-FAES-MG respeitará os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo a confidencialidade, integridade e o tratamento ético de dados sensíveis.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º A gestão do RI será composta por:

- I – **Coordenação Geral**, responsável pela supervisão normativa e curadoria do conteúdo;
- II – **Corpo Técnico**, responsável por metadados, padronização, preservação e catalogação;
- III – **Consultoria Editorial e Acadêmica**, com apoio de docentes e bibliotecários;
- IV – **Comissão de Ética e Proteção de Dados**, quando necessário.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DO ACERVO

Art. 5º Serão aceitos no RI-FAES-MG os seguintes tipos de documentos:

- I – Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- II – Trabalhos de Conclusão de Disciplina (TCD);
- III – Artigos científicos, resumos expandidos e anais de eventos;



IV – Relatórios de iniciação científica, extensão e estágio;

V – Materiais didáticos, capítulos de livros e e-books produzidos por docentes;

VI – Documentos institucionais: Regimento, PDI, PPC, resoluções, portarias e regulamentos.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E APROVAÇÃO

Art. 6º A submissão de documentos ao RI-FAES-MG deverá obedecer ao seguinte fluxo:

1. Acesso à plataforma institucional com login;
2. Preenchimento do formulário de metadados;
3. Upload do arquivo final (PDF/A, quando possível);
4. Anexação do Termo de Autorização de Publicação (Anexo I);
5. Validação técnica e curadoria pelo Corpo Técnico;
6. Indexação e disponibilização pública.

§1º Documentos com informações sensíveis, em sigilo ou com impedimento legal poderão ser publicados em “modo restrito” por prazo determinado, com justificativa.

§2º Conteúdos que infringirem direitos autorais, contiverem plágio ou forem objeto de denúncia ética serão removidos ou suspensos após análise da Coordenação Geral.

CAPÍTULO V – DO DIREITO AUTORAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 7º Todos os autores deverão autorizar a publicação mediante assinatura do Termo de Autorização (Anexo I), respeitando a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e a LGPD.

Art. 8º Os metadados dos documentos, bem como os arquivos digitais, serão armazenados com segurança e poderão ser exportados para redes de interoperabilidade científica, como Google Scholar, Latindex, DOAJ, OpenAIRE, RedALyC, entre outros.

CAPÍTULO VI – DA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO

Art. 9º A revisão dos documentos do RI ocorrerá semestralmente, observando:

I – Atualização de dados e metadados;

II – Verificação de obsolescência técnica ou duplicidade;

III – Preservação de versões definitivas e descontinuação de preprints antigos;



IV – Inclusão de documentos recentes mediante fluxo ordinário.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 Compete à Coordenação Geral:

- I – Supervisionar a política editorial do RI;
- II – Deliberar sobre casos omissos, embargos ou exclusões;
- III – Integrar o RI às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 11 Compete ao Corpo Técnico:

- I – Manter o sistema atualizado e funcional;
- II – Garantir a padronização de formatos e nomenclaturas;
- III – Auxiliar os autores em dúvidas técnicas de submissão.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação do RI e o Conselho Superior da FAES-MG.

Art. 13 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições anteriores.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

Betânia das Graças Mendes
Diretora Geral



**ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS FAES-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO NO
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro ser autor(a) do trabalho intitulado:

“TÍTULO DO TRABALHO”

Desenvolvido no curso de _____, da
FAES-MG.

Autorizo a FAES-MG a disponibilizar este trabalho no Repositório Institucional (RI-FAES-MG), em caráter público, irrevogável e gratuito, de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo dos direitos autorais que me assistem.

() Autorizo publicação total () Autorizo com embargo de ____ meses por motivo de

Cidade: _____ Data: // _____

Assinatura: _____